

PMO - SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

011/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018/PMO

EMPRESA CONTRATADA: KELWIN BENTES CORREA
02162006286
CNPJ: 28.331.820/0001-85

OBJETO:

Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.

Data do memorando enc. à Assessoria Jurídica: 14/05/2018

Data do Parecer Jurídico: 15/05/2018

Data da Autorização: 15/05/2018

Data da Autuação: 16/05/2018

Data da Ratificação: 16/05/2018

Data da Publicação da Ratificação: 18/05/2018

Vigência do Contrato: 01/06/2018 à 31/12/2018

Valor Global do Contrato: R\$ 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais)

Data da Publicação do extrato do Contrato: 20/06/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ANO: 2018



PROCESSO Nº 192/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	24/04/2018	25/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
08/05/2018	329/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TROCAS E CONSERTOS DE PNEUS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	08	05	18				
GABINETE DO PREFEITO	08	05	18				
SEMPOF	08	05	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ N° 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 329/2018

Recebido às 12:14 horas

Dia 08 / 05 / 2018

Recebido

Ofício n° 25/2018 – DAF-COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos (PA), 24 de abril de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.



Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada para Prestar o Serviço de Lavagem de Veículos, troca e consertos de pneus.

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, pedido de Dispensa para Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, ora denominada KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na Avenida Prefeito Nelson Souza, n°:1348, Bairro de Fátima, CEP:68.250-0000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.331.820/0001-85, Fone: (93) 9219-6086, neste ato, representada por seu sócio o Sr. Kelwin Bentes Correa (Representante Legal), RG n° 781900 PC/PA e CPF 021.620.062-86, para executar demanda durante o exercício de 2018, com o valor estimado total de R\$ 13.530,00 (trezes mil, quinhentos e trinta reais).

Dos recursos:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ N° 11.884.818/0001-30—Fone:(93) 3547-2979/3026

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

10.031.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.



Ocorre que a empresa YAN TERCIO PICANÇO DE ALBUQUERQUE 01840979240 apresentou o menor valor global, porém a mesma não tem interesse em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Óbidos, diante disso, a contratação será realizado com a empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, por possui o segundo menor valor global e foi a única que aceitou em executar os serviços ora mencionados, conservando os mesmo serviços necessários a Secretaria Municipal de Saúde para desenvolvimentos dos trabalhos no ano de 2018, a empresa contratada abriga as características aptas aos atendimentos do interesses públicos na prestação dos serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus, condições essas que ressaltou essa escolha.

Trata-se de uma hipótese de dispensa, prevista expressamente no inciso V, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Vejamos o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V – Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Dessa forma, ratifico que no ano de 2017 a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, realizou a Tomada de Preço n° 004/2017, onde a mesma foi repetida por duas vezes e todas declaradas desertas. Este ano, está secretaria solicitou uma nova abertura de processo licitatório, o qual originou o Procedimento Licitatório – Pregão Presencial N° 007/2018/PMO/SEMSA, foi repetida por mais duas vezes, as quais foram todas declaradas desertas. Devido todas as tentativas terem sido desertos e com base no Art. 24. Inciso V, da Lei 8.666/93, e autorização do



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ N° 11.884.818/0001-30—Fone:(93) 3547-2979/3026

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco José Alfaia de Barros, conforme despacho em anexo, solicitamos Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no exercício de 2018.

Anexos: Documentação da empresa e Despacho com Atas, cotações das empresas

Rafael da Silva Brandão
Secretário Municipal de Saúde e.e.



ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ N° 11.884.818/0001-30-Fone:(93) 3547-2979/3026

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Item	Especificação	Quant. (anual)	Und.	Preço Unitário das empresas					Valor Médio	Valor Médio total
				A	B	C	D	E		
1	Lavagem tipo 1 – Veículo de grande porte (higienização interna e externa, polimento, lubrificante e engraxamento e lavagem do motor)	200	Und.	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	Lavagem tipo 2 – Veículo de Médio Porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Hilux/ Triton)	102	Und.	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 3.162,00
3	Lavagem tipo 3 – Veículo de pequeno Porte (Higienização interna e lavagem externa Ex: Samu e Ducato)	100	Und.	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	Lavagem tipo 4 – Motocicleta	80	Und.	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 960,00
5	Conserto tipo 1 – Veículo Grande Porte -	24	Und.	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 456,00



**ESTADO DO PARÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ N° 11.884.818/0001-30-Fone:(93) 3547-2979/3026

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

6	Conserto tipo 2 – Veículo de Pequeno Porte (vulcanização/tip top refil: Hiliz/Triton/fiorino)	60	Und.	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00
7	Conserto tipo 3 -Motocicleta (vulcanização/tipo top refil)	24	Und.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 240,00
8	Troca de Pneu tipo 1 – (Grande Porte)	2	Und.	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Troca de Pneu tipo 2 – Pequeno Porte (aros 14 e 15)	4	Und.	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00
10	Troca de Pneu tipo 3 - Motocicleta	4	Und.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
Empresas que apresentaram o menor valor global										
Valor total de cada empresa										
	Valor tota da Empresa A	R\$ 19.080,00							R\$ 13.410,00	Empresa E
	Valor tota da Empresa B	R\$ 13.530,00							R\$ 13.530,00	Empresa B
	Valor tota da Empresa C	R\$ 28.170,00								
	Valor tota da Empresa D	R\$ 17.190,00								
	Valor tota da Empresa E	R\$ 13.410,00								
	primeio menor Valor global	->								
	segundo menor Valor global	->								





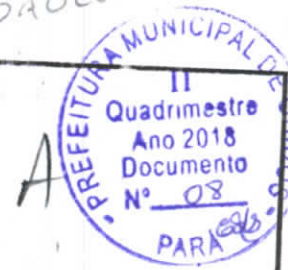
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº 11.384.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 - Centro - CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Barrozo



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	1	Und	80,00	
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	1	Und	30,00	
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	1	Und	30,00	
4	Lavagem 4 - Motocicleta	1	Und	20,00	
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	1	Und	20,00	
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	1	Und	10,00	
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	1	Und	10,00	
8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	1	Und	10,00	
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	1	Und	10,00	
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	1	Und	10,00	
11					
12					
13					
14					
15					

TOTAL: R\$ -

*inst. de auto para Joazeiro
568.658/0001-05*

*13/07/18 - às 12:00
João Soares de Oliveira*

Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

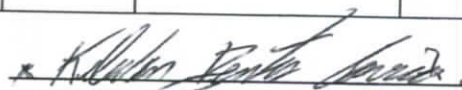
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ N° 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Especificação	Quant. (anual)	Und.	Valor R\$	
			Unitário	Valor total
Lavagem tipo 1 – Veículo de grande porte . (higienização interna e externa, polimento, lubrificante e engraxamento e lavagem do motor)	1	Und.	R\$ 30,00	
Lavagem tipo 2 – Veículo de Médio Porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Hilux/ Triton)	1	Und.	R\$ 25,00	
Lavagem tipo 3 – Veículo de pequeno Porte (Higienização interna e lavagem externa Ex: Samu e Ducato)	1	Und.	R\$ 20,00	
Lavagem tipo 4 – Motocicleta	1	Und.	R\$ 10,00	
Conserto tipo 1 – Veículo Grande Porte -	1	Und.	R\$ 25,00	
Conserto tipo 2 – Veículo de Pequeno Porte (vulcanização/tip top refil: Hiluz/Triton/fiorino)	1	Und.	R\$ 20,00	
Conserto tipo 3 -Motocicleta (vulcanização/tipo top refil)	1	Und.	R\$ 10,00	
Troca de Pneu tipo 1 – (Grande Porte)	1	Und.	R\$ 20,00	
Troca de Pneu tipo 2 – Pequeno Porte (aros 14 e 15)	1	Und.	R\$ 15,00	
Troca de Pneu tipo 3 - Motocicleta	1	Und.	R\$ 10,00	
KELWIN BENTES CORREA 01262006286 CNPJ: 28.331.820/0001-85	 Nome do representante da Empresa CPF: 021.620.062-86 RG: 7819200-PC/PA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 - Centro - CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grande porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	1	Und	100,00	
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	1	Und	35,00	
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	1	Und	25,00	
4	Lavagem 4 - Motocicleta	1	Und	10,00	
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	1	Und	15,00	
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	1	Und	10,00	
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	1	Und	10,00	
8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	1	Und	10,00	
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	1	Und	10,00	
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	1	Und	10,00	
11					
12					
13					
14					
15					

TOTAL R\$ -

Canal Auto-Recargas de CNPJ 05.575.329/0001-88

13/07/17 - 13.00
Jairilda Maria Gonçalves da Mata
Nome e Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



AC-6611

D)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	1	Und	40,00	
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	1	Und	40,00	
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	1	Und	30,00	
4	Lavagem 4 - Motocicleta	1	Und	10,00	
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	1	Und	15,00	
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	1	Und	10,00	
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	1	Und	10,00	
8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	1	Und	15,00	
	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	1	Und	10,00	
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	1	Und	10,00	
11					
12					
13					
14					
15					

TOTAL R\$ -

11.884.818/0001-30 - 68
Carimbo CNPJ

Laqner Vasconcelos de Queiroz
14/07/18 - 14:00
Nome e Assinatura do Representante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-00

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Especificação	Quant. (anual)	Und.	Valor R\$	
			Unitário	Valor total
Lavagem tipo 1 – Veículo de grande porte (higienização interna e externa, polimento, lubrificante e engraxamento e lavagem do motor)	1	Und.	R\$ 30,00	
Lavagem tipo 2 – Veículo de Médio Porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Hilux/ Triton)	1	Und.	R\$ 25,00	
Lavagem tipo 3 – Veículo de pequeno Porte (Higienização interna e lavagem externa Ex: Samu e Ducato)	1	Und.	R\$ 20,00	
Lavagem tipo 4 – Motocicleta	1	Und.	R\$ 10,00	
Conserto tipo 1 – Veículo Grande Porte -	1	Und.	R\$ 20,00	
Conserto tipo 2 – Veículo de Pequeno Porte (vulcanização/tip top refil: Hiluz/Triton/fiorino)	1	Und.	R\$ 20,00	
Conserto tipo 3 -Motocicleta (vulcanização/tipo top refil)	1	Und.	R\$ 10,00	
Troca de Pneu tipo 1 – (Grande Porte)	1	Und.	R\$ 20,00	
Troca de Pneu tipo 2 – Pequeno Porte (aros 14 e 15)	1	Und.	R\$ 15,00	
Troca de Pneu tipo 3 - Motocicleta	1	Und.	R\$ 10,00	
YAN TERCIO PIKANÇO DE ALBUQUERQUE 01840979240 CNPJ: 18.328.589/0001-17	 Nome do representante da empresa			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 148/2018-CPL

Óbidos (PA), 11 de abril de 2018.

A Vossa Senhoria
Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 032 de 08/01/2018.


Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que no dia 18 de janeiro de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde, deu entrada no setor de licitação para abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 007/2018/PMO/SEMSA, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Município de Óbidos - PA.** Foram realizadas por duas vezes o certame referente à licitação acima mencionada, porém, todas as tentativas não foram concretizadas, conforme consta nas Atas em Anexo.

Devido todos os certames terem sido fracassados e com base Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco José Alfaia de Barros, conforme mostra o despacho em Anexo. Sugiro que providencie todos os documentos necessários para uma **Dispensa de Licitação**, da empresa que cotou o menor valor na pesquisa de mercado, a saber:

- OFÍCIO SOLICITANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, ASSINADO PELO(A) SECRETÁRIO(A);
- COMPROVAÇÃO (DECLARAÇÃO) DE QUE A EMPRESA ACEITA FAZER A DISPENSA DE LICITAÇÃO NO MESMO VALOR DA PESQUISA;
- CNPJ;
- FIC – FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (SE HOVER);
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOVER);
- CERTIDÕES POSITIVA E NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Cordialmente,


HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018.

*Recebido
12-04-18*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA


PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018/PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 22 de fevereiro de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30h e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1553/2017


Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DESERTA - 1ª REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018/PMO/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 14 de março de 2018; às 9:00h.

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, às 09:00h a Pregoeira do município e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata Julgamento. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante. A Pregoeira deu tolerância de mais 00:30h e não comparecendo interessadas, a Pregoeira declarou que esta licitação fora deserta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata às 09:30h, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Equipe de Apoio:

Rosângela Marinho Giordano
Decreto nº 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018

Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018

Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



DESPACHO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo,

Considerando o que consta nos autos do processo licitatório N° 039/2018/PMO/SEMSA, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2018/PMO/SEMSA;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n°:054/2018;

Considerando a urgência e necessidade para a realização dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o disposto no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e Considerando a finalidade precípua da Administração Pública que é a Supremacia do Interesse Público:

Opino que sejam tomadas as devidas providências para a realização de contratação de modo direto, através de **Dispensa de Licitação**, de Empresa Especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no município de Óbidos-PA.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.331.820/0001-85

Certidão nº: 142655307/2018

Expedição: 03/01/2018, às 16:06:50

Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELWIN BENTES CORREA 02162006286** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.331.820/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Nome do Empresário

KELWIN BENTES CORREA

Nome Fantasia

LAVA JATO DO JARRAO

Capital Social

15.000,00

Nº da Identidade

7819200

Órgão Emissor

PCDI

UF Emissor

PA

CPF

021.620.062-86



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.331.820/0001-85

NIRE

15-8-0235038-3

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Logradouro

AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA

Número

1348

Bairro

FATIMA

Município UF

OBIDOS PA

Ponto de Referência

PROX AO SUPERMERCADO SAO JORGE

Atividades

Data de Início de Atividades

03/08/2017

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.30-7/05

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

2 45.20-0/06

Serviços de borracharia para veículos automotores

3 45.20-0/01

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME11072649

Número do Identificador: 00002162006286

Data de Emissão:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.331.820/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2017
NOME EMPRESARIAL KELWIN BENTES CORREA 02162006286		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO DO JARRAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PREFEITO NELSON SOUZA	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO OBIDOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 9219-6086	UF PA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

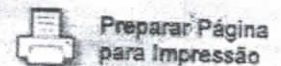
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 12:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



INNOVA CONTABILIDADE
CNPJ: 12.040.429/0001-91
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 465, CENTRO
ÓBIDOS - PA CEP: 68250-000
E-mail: innovacontabilidade.obidos@hotmail.com
FONE: (93) 3547-2060



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ÓBIDOS.

KELWIN BENTES CORREA 02162006286, Empresário (MEI), estabelecido na AV. Prefeito Nelson Souza, Nº 1348, Bairro Fátima, CEP 68250-000, Óbidos - Pará, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 28.331.820/0001-85, Inscrição Estadual 15.572.816-4, vem mui respeitosamente solicitar a **Inscrição Municipal e emissão de seu Alvará de Licença Para Funcionamento**, referente ao ano de 2017.

Pelo que apresenta os documentos necessários para os devidos fins.

N. Termos
P. Deferimento

Óbidos (PA), 04 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
Protocolo nº	7098
Recebido às	09:23 horas
Dia	07 / 08 / 17
Recebido por	


KELWIN BENTES CORREA
EMPRESÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Kelwin Bentes Correa
ASSINATURA DO TITULAR

021.620.062
CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREI & SOUZA

REGISTRO GERAL 7819200 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2013
NOME KELWIN BENTES CORREA

FILIAÇÃO
JOSE NEWTON CORREA DOS SANTOS
ANA MILSA BENTES CORREA

NATURALIDADE
MANAUS AM

DATA DE NASCIMENTO
17/12/1994

DOC ORIGEM C.NASC-5 OF MANAUS AM

NUM:106976 LIV:143 FOL:226

CPF 021620062-86

8973 674

ASSINATURA
LEI Nº 7.116 DE 30/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

021.620.062-86

Nome

KELWIN BENTES CORREA

Nascimento

17/12/1994



Atenção: BRASIL 11895-0043

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

AGO/2010

BANCO DO BRASIL



Nº da Fatura: 0701709002 361 388 002.369.388 147002 5258/AA
 Instalação: 80139209
Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês: **09/2017**
 Vencimento: **06/10/2017**

Para atendimento,
 informe este número.
Conta Contrato
0139209



Dados do Cliente

JOAO AUZIER ALBUQUERQUE
 AV PREF NELSON SOUZA 1346
 OBIDOS 68210 000 OBIDOS PA
 CPF: 039.945.622 87
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificação: Residencial Pleno - TRIFASICO
 Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V
 UI/Seq: 0B1/B003 2890
 Nr Medidor: 31060080551
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

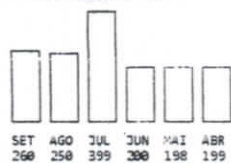
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	260	0,859885	223,77
Adicional Band. Amarela			1,14
Adicional Band. Vermelha			0,70
Cip Trun Pub Pref Munic			20,49
Multa			0,96
Juros			1,44

Total a pagar R\$ 266,56

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
20,49	9,85	5,10	15,60	75,53	236,67

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	236,67	25,00000	59,17
PIS	236,67	1,2423	2,95
COFINS	236,67	5,6722	13,41

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 8/09/2017

0104881007524AS11430DACE10B1ED

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
31060080551	460	720	260	30	01	260 0,599020

29/08/2017 28/09/2017

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 13/10/2017 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconvidar este reaviso.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR (R\$)
08/2017	255,92

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	JUL2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men		14.89	16.89	7.33
Meta Tri		28.39	31.79	0.00
Meta Anu		58.78	63.59	0.00
Apurado Men	0.73	1.00	0.73	

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto OBIDOS I
	28/09/2017	28/10/2017	EUSD(R\$) 121,20

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Inscrição Estadual: 15.572.816-4

CNPJ: 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:04:40 do dia 03/01/2018

Válida até: 02/07/2018

Número da Certidão: 702018080003567-7

Código de Controle de Autenticidade: 2C9643B5.56063336.20F69D28.DD2A3516

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Inscrição Estadual: 15.572.816-4

CNPJ: 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:04:40 do dia 03/01/2018

Válida até: 02/07/2018

Número da Certidão: 702018080003568-5

Código de Controle de Autenticidade: 28EBDC5B.20DA8599.E2A077CE.EAE5B6B9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28331820/0001-85

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**
CNPJ: **28.331.820/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:21 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **03C1.D1D2.9695.BD0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Óbidos (PA), 24 de Abril de 2018.



Declaração

Vimos através deste informar, que a empresa LAVA JATO DO JARRAO; CNPJ: 28331.820/0001-85, INSC. ESTADUAL: 15.572.816-4, situada a Avenida Prefeito Nelson Souza, Nº 1348, Bairro de Fátima, Óbidos – PA, como proprietário o Senhor **KELWIN BENTES CORREA**, portador da Identidade RG: 7819200- PC/PA e CPF: 021.620.062-86, declara que aceita a realizar a dispensa de licitação no mesmo valor ora descrito na cotação da empresa em anexo.

KELWIN BENTES CORREA
Proprietário



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de KELWIN BENTES CORREA 02162006286, CNPJ 28.331.820/0001-85, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, Nº 1348, BAIRRO DE FÁTIMA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 8 maio, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2018 10:50:00

CONTROLE: 05081005892131

Válida até 06/08/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PA



KELWIN BENTES CORREA 02162006286,

Microempreendedor Individual, inscrito sob CNPJ nº 28.331.820/0001-85, estabelecido à Av. Prefeito Nelson Souza, nº 1348, Bairro Fátima, Óbidos/PA, vem através deste, requerer de V. Exc. a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** estabelecido no endereço acima mencionado. Segue cópias do CNPJ.

N. Termos

P. Deferimento

Óbidos - PA, 08 de maio de 2018.

KELWIN BENTES CORREA 02162006286

CNPJ nº 28.331.820/0001-85

Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
Protocolo nº	4.255
Recebido às	10:14 horas
Dia	08.05.18
Recebido	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 08 de Maio de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Estes, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 08 de Maio de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 329/18 processo nº 192/2018. Eu Estes, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 08 de Maio de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Estes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 08 de Maio de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Jardene de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Maio de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu ets, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 10 de Maio de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu ets, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 10 de Maio de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 192/2018-PMO

Ref. Solicita Contratação por meio de dispensa de licitação de empresa especializada, para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 10 de 05 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>10:30</u>
Dia: <u>10 / 05 / 2018</u>
<u>328</u> Recebedor



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA **KELWIN BENTES CORREA**
02162006286, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
28.331.820/0001-85, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

1.2 CONTRATADA

1.2.2 KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86.

II. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso V, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.



III. DO OBJETO

3.1. Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

V. DO VALOR E QUANTITATIVO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais)**, referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Anual)	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	200	Und	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	102	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	100	Und	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	Lavagem 4 - Motocicleta	80	Und	R\$ 10,00	R\$ 800,00
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	24	Und	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	60	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	24	Und	R\$ 10,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	2	Und	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	4	Und	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	4	Und	R\$ 10,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2018					R\$ 13.530,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2034 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2035 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Fiscais:

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Decreto nº:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Dada/ano	xx/xx/xxxx		
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx	Data de Expedição:	xx/xx/xxxx		
RG:	xxxxxxx	Expedição:	xx/xx/xxxx	Órgão Expedidor	xx/xx
End.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº:	xxxx
Bairro:	xxxx	Cidade:	xxxx	Estado:	xxxx
CEP:	xxxx				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo
---------------------	-------------------------------

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Decreto nº:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				Dada/ano	xx/xx/xxxx	
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx			Data de Expedição:	xx/xx/xxxx		
RG:	xxxxxxx		Expedição:	xx/xx/xxxx		Órgão Expedidor	xx/xx
End.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					Nº:	xxxx
Bairro:	xxxx		Cidade:	xxxx		Estado:	xxxx
CEP:	xxxx						
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo						

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Decreto nº:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				Dada/ano	xx/xx/xxxx	
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx			Data de Expedição:	xx/xx/xxxx		
RG:	xxxxxxx		Expedição:	xx/xx/xxxx		Órgão Expedidor	xx/xx
End.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					Nº:	xxxx
Bairro:	xxxx		Cidade:	xxxx		Estado:	xxxx
CEP:	xxxx						
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo						

7.2 Os Fiscais ficarão responsáveis em:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.



- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Receber, verificar a qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
- f) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no item 7.1
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) O(s) fiscal(is) do contrato anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 8.1** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 8.2** Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- 8.3** Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.
- 8.4** Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 8.5** As despesas, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 8.6** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.7** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.8** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 8.9** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 8.10** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 8.11** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 8.12** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



8.13 O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8.14 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

8.15 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

8.16 A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.17. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

IX. DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

9.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

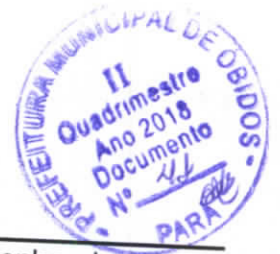
10.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

10.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

10.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o

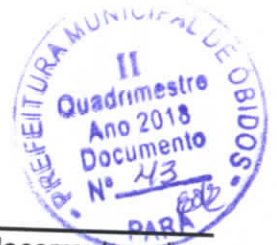


número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

- 10.1.6.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.1.7.** As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 10.1.8.** Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- 10.1.9.** Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- 10.1.10.** Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.
- 10.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- 7.1.12.** A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 10.1.13.** Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;
- 10.1.14.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- 10.1.15.** Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa no prazo de 12 (doze) horas contados do prazo de execução.
- 10.1.16.** Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- 10.1.17.** Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.
- 10.1.18.** A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.



- 10.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 10.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 10.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 10.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 10.1.23. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exige a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 10.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 10.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 10.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 10.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 10.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
- 10.1.30. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 10.1.31. Executar os serviços das 08:00h às 18:00h horas todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução dos serviços
- 10.1.32. **Priorizar os serviços realizados nas ambulâncias.**
- 10.1.33. Facilitar se solicitado, o acesso de servidor da SEMSA às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.



10.1.34. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

10.1.35. Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.1.36. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
 - b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
 - c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
 - d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
 - e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

XII. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

12.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

12.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

XIII. DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES



- 13.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA indicado no 7.1, conforme suas necessidades.
- 13.2. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos servidores indicado no Item 7.1.
- 13.3 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 13.4 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 13.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

**XIV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E
DA EXECUÇÃO**

- 14.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 7.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.
- 14.2. Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.



- 14.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.
- 14.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.
- 14.5. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.
- 14.6. Os serviços deverão ser realizados no endereço da Contratada, conforme rotina de limpeza e serviços, e demais eventualidades que possam ocorrer.
- 14.7. Os serviços deverão ser executados no horário das 08:00 às 18:00, todos os dias da semana.
- 14.8. Os serviços serão conferidos pelos fiscais indicados no item 7.1 e pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:
- 14.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 14.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.
- 14.9. Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check -list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

XV. DA RESCISÃO

- 15.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

XVI. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

- 19.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



XVII. DAS SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

17.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XVIII. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

XIX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

XX. DO FORO

20 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, XX de XXXXX de 201X.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 0347/2018-CPL

Óbidos (PA), 14 de maio de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre Processo Administrativo nº 192/2018/PMO que trata da solicitação Dispensa de Licitação para Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018 neste ato.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.
DATA: 14/05/2018
ASSUNTO: Recusar
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação Nº: 76/2018

Processo nº: 192/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Procedência: CPL

Assunto: Solicita contratação direta de Pessoa Jurídica especializada para prestar o serviço de lavagem de veículos, borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o exercício 2018”.

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

I – Relatório

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, submete a exame e parecer desta Assessoria o presente Processo que trata da possibilidade de contratação direta de Pessoa Jurídica o qual tem como objeto “Contratação de Empresa Especializada para prestar o serviço de lavagem de veículos, borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para o exercício 2018”.

Conforme despacho da Sra. Pregoeira, a mesma informou que foram realizadas por duas vezes abertura de certame licitatório para a aquisição em tela e que em todas as tentativas os certames foram desertos.

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica ardentar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

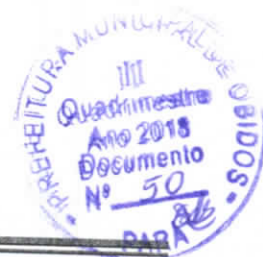
Importante frisar que configura a situação de urgência, autorizadora da contratação direta. Nesse sentido, parecem aduzidas suficientes razões pelas quais a renovação do processo licitatório, com sua natural delonga, acarretaria prejuízos ao interesse público.

Em tal hipótese onde está comprovada que **não houve interessado**, está cabalmente caracterizado em “licitação deserta”. Enfatiza-se que Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado compareceu ou por ausência de interessados na licitação. (inciso V do art. 24, Lei 8.666/93).

Reforça ainda que Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. **Neste caso, torna-se dispensável a licitação quando a Administração pode contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Estabelece o inciso V do art. 24 do Estatuto federal Licitatório que licitação é dispensável a um dado negócio se ao processo licitatório correspondente, antes realizado, não acudirem interessados. Essa situação é chamada pela doutrina de licitação deserta, que, de modo algum, confunde-se, como logo será visto, com a licitação **fracassada**. A contratação desejada, nos termos e condições do ato de abertura, por certo, não foi motivo de interesse para ninguém.

Caracteriza-se esse desinteresse pela não participação de qualquer licitante no procedimento licitatório quando ninguém apresenta os envelopes contendo, separadamente, os documentos de habilitação e a proposta.

Prevendo a hipótese de não haver interessados na Licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prevê a dispensa, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação”:
(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.”

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.


Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III – Conclusão

Com base no que foi exposto, bem como, o inciso V do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, entende esta Assessoria que a licitação é dispensável, tendo em vista que não houve interessados aos atos convocatórios, e novo procedimento traria prejuízo ao interesse público, recomendando a contratação de modo direto.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 15 de Maio de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

PROCESSO N° 0192/2018/PMO

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal n° 8.666/93 e do Parecer Jurídico n° 76/2018/PJMO, encaminhar o processo n° 192/2018/PMO, referente a solicitação de contratação, por meio de Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade n° 7819200 PC/PA e CPF. N° 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto a referida contratação.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 15 de maio de 2018.


HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. n° 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Gabinete do Prefeito



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a abertura de procedimento administrativo, nos termos do Processo nº 192/2018/PMO e Parecer Jurídico nº 76/2018/PJMO, correspondente à Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO, e instaurado o presente processo para que proceda à Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, observando-se a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Autue-se.

Cumpra-se

Óbidos (PA), 15 de maio de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018/PMO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Objeto: Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente processo para a Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018. Para constar, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço esta autuação.

Óbidos (PA) 16 de maio de 2018.



HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 011/2018/PMO/SEMSA, **RATIFICA** a dispensa de licitação para Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, mediante contrato administrativo no valor Global de R\$ 13.530,00 (Treze Mil quinhentos e Trinta reais), no período de 07 (sete) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Óbidos (PA), 16 de maio de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 356/2018-CPL

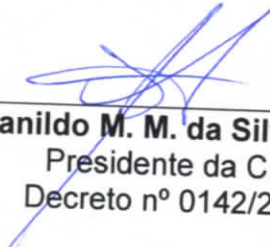
Óbidos (PA), 17 de maio de 2018.


De: Presidente da CPL

Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é a Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.

Respeitosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 14:50 hrs
Dia: 17 105 18

Recebedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018/PMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PESSOA JURÍDICA: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. Prefeito Nelson Souza – Bairro de Fátima – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85.

OBJETO: Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2034 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2035 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


VALOR GLOBAL: R\$ 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais)

PERÍODO: 07 (sete) meses

ORDENADOR DE DESPESAS: MOISES PORTELA DA SILVA – Secretária da SEMSA.

ATO DE RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, em 16 de maio de 2018.

Óbidos - PA, 17 de maio de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 125/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 17 de maio de 2018.

Ao Senhor
Heranildo M. Mousinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	364/2018
Recebido às	11:15 horas
Dia	18 / 05 / 2018
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor:

Em atenção ao Memorando nº 356/2018-CPL, de 17/05/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 011/2018/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Amarildo Bentes de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 356/2018-CPL, de 17/05/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 05 de junho de 2018, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 011/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação da empresa Kelwin Bentes Correa 02162006286, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza – Bairro Fátima – CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.331.820/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Kelwin Bentes Correa (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº. 7819200 PC/PA e CPF nº. 021.620.062-86, para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 17 de maio de 2018.


Amarildo Bentes Andrade
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Sexta-feira, 18 DE MAIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 024/2018 com data de abertura em 11/05/2018 às 10:00h, que versa sobre Registro de Preço para aquisição de motocicletas para atender o Município de Novo Progresso/PA, foi considerado DESERTA pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h, ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com. Leandro Dallagnol - Pregoeiro

Protocolo: 314175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018/PMO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2018. Empresa: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS-046.876.312-07, CNPJ: 29.035.872/0001-77, Valor Global Estimado: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 16/05/2018. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para aquisição de Materiais Gráficos para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018. Empresa: DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ: 07.213.018/0001-10, Valor Global: R\$ 245.732,80 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 14/05/2018. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 314176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018/PMO/SEMSA.
Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA - Bairro FÁTIMA - CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018. Valor Global: R\$ 13.530,00. Data da Ratificação: 16/05/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito.

Protocolo: 314177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-015-PMO/2018. OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e outros materiais, para o uso na manutenção de bens imóveis, conforme especificados e quantificados no

Termo de Referência do Pregão nº PP-015-PMO/2018. DATA DA ABERTURA: 07/06/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000. Oriximiná- PA, 18 de maio de 2018
Gilmar de Carvalho Dias Varjão
Pregoeiro

Protocolo: 314179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-014-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-014-PMO/2018. OBJETO: aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copas e cozinha, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, material permanente e outros materiais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e setores atrelados, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-014-PMO/2018. DATA DA ABERTURA: 30/05/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000. Oriximiná- PA, 18 de maio de 2018
Gilmar de Carvalho Dias Varjão
Pregoeiro

Protocolo: 314178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social na Cidade de Ourém/PA, Data e local da abertura: 05/06/2018 às 09:00h. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma e Adaptação da Escola Maria do Socorro de Oliveira Rocha na Cidade de Ourém/PA, Data e local da abertura: 06/06/2018 às 09:00h. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018, Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresas para Realização das Obras de Cobertura de Quadra com piso no módulo esportivo na Escola Rubens Guimarães Jr, localizada na Cidade de Ourém/PA, Data e local da abertura: 07/06/2018 às 09:00h. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018, Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresas para Realização das Obras de Construção de uma Praça na Vila do Furo, localizada na Vila do Furo no Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 08/06/2018 às 09:00h. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30h às 13h. Maiores informações sobre telefones e e-mail para contato, (91) 3467-1337/3467-1242, E-mail: licitacaopmourem@gmail.com.

Protocolo: 314182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180299

ORIUINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002SEMSEI
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia para instalação de dispositivo de segurança de trafego e revitalização de sinalização vertical e horizontal, compreendendo os bairros do Complexo Altamira, e demais bairros que necessitarem de sinalização, e das áreas com sinalização específica, tais como área escolar, estacionamento privativo, lombadas e faixas de travessia de pedestres, no município de Parauapebas, Estado do Pará.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002SEMSEI
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002SEMSEI, conforme abaixo:
Empresa: A. SINALIZE COMUNIC. VISUAL SINAL VIARIA SERVIÇOS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 07.210.662/0001-35,

estabelecida à RUA F26, S/N QD 148, LOTE 01, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (094) 9154-5909, representada neste ato pelo Sr. SUELHO JOSÉ DA SILVA, C.P.F. nº 588.470.572-72, R.G. nº 0275645320049 SSP MA.
ITEM 00001 00002 00029 00003 00004 00005 00006 00007 00008 00009 00010 00011 00012 00013 00014 00015 00016 00017 00018 00019 00020 00021 00022 00023 00030 00031
VALOR TOTAL R\$ 822.936,18
Empresa: H2 IMPRESSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.466.896/0001-48, estabelecida à R BORORO SS/N QD.091 LT. 029, PARQUE DOS CARA, Parauapebas PA, (94) 3346-7536, representada neste ato pelo Sr. WILSON JOSÉ DA SILVA, C.P.F. nº 248.958.222-49, R.G. nº 147518 SSP PA.
ITEM 00024 00025 00026 00027 00028
VALOR TOTAL R\$ 1.181.707,97
Obs: Este extrato de Ata de Registro de Preços encontra-se na íntegra no site www.parauapebas.pa.gov.br
Parauapebas, 17 de Maio de 2018
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Pregoeira

Protocolo: 314026

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20130074
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2013-017SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADO: JEAN RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA B, LOTES 05 A 07 E AVENIDA J-1, LOTES 52 A 54, QUADRA 277, NO BAIRRO CIDADE JARDIM VI, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de Março de 2013 a 07 de Março de 2014
VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: R\$ 1.411.920,00 (hum milhão quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: 07 de Março de 2013 a 07 de Março de 2019.
VALOR ADITADO NO 5º TAC: R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO ADITADO NO 5º TAC: 12 (doze) MESES (07 de Março de 2018 a 07 de Março de 2019).
DATA DO ADITIVO: 05/03/2018

Protocolo: 313828

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PRIMEIRO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-001GABIN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Comissão de Licitação, torna público que o edital do Pregão Nº 9/2018-001GABIN, que trata sobre o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de LED, com resolução mínima P4, por metro quadrado e execução dos serviços, veiculação de matérias de interesse do Gabinete do Prefeito em painéis de LED, com resolução mínima P16, com tempo mínimo de 15segundos, no município de Parauapebas, Estado do Pará, foi acrescentado no item 58 (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL) do Edital a redação a seguir:
c) A empresa deverá apresentar autorização de liberação de publicidade, referente à exploração de publicidade ao ar livre no Município de Parauapebas, conforme exigência da Lei nº 4283/04, Decreto 78/00 e Decreto 2311197.
Obs: Este ADITIVO encontra-se na íntegra no site www.parauapebas.pa.gov.br e na recepção da sala de Licitação.
Parauapebas, 17 de Maio de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Pregoeira

Protocolo: 314130

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180291

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-021SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MEGA BYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material consumo/permanente de informática e processamento de dados, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 170.020,00 (cento e setenta mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2018 a 14 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2018

Protocolo: 313827



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA **KELWIN BENTES CORREA**
02162006286, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
28.331.820/0001-85, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

1.2 CONTRATADA

1.2.2 KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86.

II. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso V, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

III. DO OBJETO

3.1. Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

V. DO VALOR E QUANTITATIVO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais)**, referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Anual)	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	200	Und	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	102	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	100	Und	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	Lavagem 4 - Motocicleta	80	Und	R\$ 10,00	R\$ 800,00
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	24	Und	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	60	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	24	Und	R\$ 10,00	R\$ 240,00
8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	2	Und	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	4	Und	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	4	Und	R\$ 10,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018					R\$ 13.530,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 2424 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 10.301.0003.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 10.301.0003.2034 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 10.301.0003.2035 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os Fiscais:

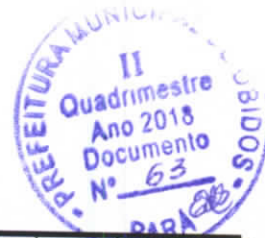
Nome:	Pablo Henrique Florenzano Viana				
Decreto nº:		Dada/ano			
CPF:	942.759.392-04	Data de Expedição:		Fev/2005	
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011	Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Rua Justo Chermont			Nº:	1439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				

Nome:	Moisés Portela da Silva (Secretário de Saúde)				
Decreto nº:	032/2018	Dada/ano		Jan/2018	
CPF:	799.736.632-68	Data de Expedição:			
RG:	3884648	Expedição:	08/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PC
End.:	Rua Pedro Alvares Cabral			Nº:	442
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				

Nome	Rafael da Silva Brandão				
Decreto nº:	151	Dada/ano		02/02/2018	
CPF:	877.691.662-68	Data de Expedição:			
RG:	5442647	Expedição:	02/02/2018	Órgão Expedidor	PC-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Travessa Mendonça Furtado			Nº:	337
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

7.2 Os Fiscais ficarão responsáveis em:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- e) Receber, verificar a qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
- f) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no item 7.1
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

8.2 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

8.3 Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

8.4 Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

8.5 As despesas, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.7 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.8 Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

8.9 A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

8.10 A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

8.11 A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

8.12 O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



8.13 O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8.14 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

8.15 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

8.16 A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.17. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

IX. DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

10.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

10.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o



número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

10.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

10.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

10.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

10.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.

10.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

10.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

10.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa no prazo de 12 (doze) horas contados do prazo de execução.

10.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

10.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

10.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.



- 10.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.
- 10.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 10.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 10.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 10.1.23. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 10.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;
- 10.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;
- 10.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 10.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.
- 10.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
- 10.1.30. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 10.1.31. Executar os serviços das 08:00h às 18:00h horas todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução dos serviços
- 10.1.32. **Priorizar os serviços realizados nas ambulâncias.**
- 10.1.33. Facilitar se solicitado, o acesso de servidor da SEMSA às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.
- 10.1.34. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto,



embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

10.1.35. Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.1.36. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

XII. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

12.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

12.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

XIII. DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES

13.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA indicado no 7.1, conforme suas necessidades.

13.2. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos servidores indicado no Item 7.1.

13.3 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



- 13.4 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 13.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

XIV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

- 14.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 7.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.
- 14.2. Os serviços deverão ser executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 14.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.
- 14.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.
- 14.5. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.
- 14.6. Os serviços deverão ser realizados no endereço da Contratada, conforme rotina de limpeza e serviços, e demais eventualidades que possam ocorrer.
- 14.7. Os serviços deverão ser executados no horário das 08:00 às 18:00, todos os dias da semana.
- 14.8. Os serviços serão conferidos pelos fiscais indicados no item 7.1 e pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:



14.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

14.9. Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check -list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

XV. DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

XVI. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

19.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XVII. DAS SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XVIII. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente contrato será de **01/06/2018 à 31/12/2018**.

XIX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

XX. DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 21 de maio de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

MOISES PORTELA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018

CONTRATANTE

Kelwin Bentes Correa
KELWIN BENTES CORREA 02162006286

KELWIN BENTES CORREA (Proprietário)

Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sarah Kirjy Silva Souto* CPF: *025.137.542-04*

NOME: *Leanyson Rocha Lucena* CPF: *700.089.882-53*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
RETIFICAÇÃO**

Informamos que houve retificação na publicação do dia 25/09/2017 referente ao Processo Nº 49.515/2017-PPM da Tomada de Preços Nº 017/2017-CEL/SEVOP/PPM. Circulado no DOE/PA pág. 68 em 25/09/2017 ONDE SE LER: Pregão Presencial SRP, Vigência: 31/12/2017, Assinatura 20/09/2017 e Valor R\$ 406.142,73 - LEIA-SE: Tomada de Preços, Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura 21/09/2017 e Valor R\$ 403.456,49. Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 327985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-CPL/PPM

A Prefeitura Municipal de Marabá torna público aos Interessados o ADIAMENTO da licitação em epígrafe, publicada na IOE/PA nº 33634, no dia 11 de junho de 2018, página 116. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para estrutura da rede de média e alta complexidade do município de Marabá/PA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de abertura das propostas e início da sessão será dia 25/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PPM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 19/06/2018, Raphael Cota Dias - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2018-CPL/PPM, PROCESSO Nº 6.380/2018-PPM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 03/07/2018. Horário: 09:00 (horário do Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos específicos e camisetas de campanhas educativas, requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SIASAP. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PPM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 18/06/2018. Fledinaldo Oliveira Lima - Pregoeiro.

Protocolo: 327980

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 277/2018/SEVOP/PPM, PROCESSO Nº 4498/2018-CEL/SEVOP/PPM - Modalidade a Pregão Presencial (SRP) Nº 014/2018-CEL/PPM, Objeto: Aquisição de Oxigênio e Acetileno, Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - Sevop. Empresa: J Cardoso Filho Comercio e Serviço - ME, CNPJ no 10.243.376/0001-80 no valor de R\$ 21.396,40; Data da Assinatura: 18/06/2018. Marabá/PA. Vigência: 31/12/2018. Fabio Cardoso Moreira, Secretário.

Protocolo: 327984

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 012/2018-PP-SRP-SESAU/PPM.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia, uniformes/fardamentos e EPI's, para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde (Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses, Imunização, Agentes Comunitários de Saúde, SAMU, CAPS e Campanhas Nacionais, preconizado pelo Ministério da Saúde) com data de abertura marcada para o 22/06/2018, FICA ADIADA para o dia 27/06/2018 às 10h00min, considerando Portaria Municipal de nº 463/2018 de 11 de junho de 2018, tornando o dia 22 ponto facultativo. ORD. RESP: Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

ERRATA

Em publicação veiculada em 14/06/2018, edição nº 33637, página 76 no DOE, onde se lê: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2018-PP-SESAU/PPM-SRP, leia-se: Pregão Presencial Nº 014/2018-PP-SESAU/PPM. ORD. RESP: Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.

Protocolo: 327987

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Equipamentos E Materiais Permanentes Para Atendimento da Secretaria de Saude. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 02/07/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - 02ª CHAMADA.** Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Motocicletas para atender o município de Novo Progresso - PA. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 03/07/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - 02ª - CHAMADA.** Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 03/07/2018 às 09:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - 02ª CHAMADA.** Objeto: Registro de Preço para aquisição de bandeiras do Brasil, Municipal e Estadual. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 03/07/2018 às 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Bairro Jardim Planalto, no município de Novo Progresso - PA, conforme Termo de Compromisso n.º 0549/2017, firmado entre o Ministério da Integração Nacional, e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Concorrência Tipo Menor Preço. Data de abertura: 06/08/2018. Hora 09h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponível no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 às 13h00 (hora local). **Eliane Tomás dos Santos - Presidente da CPL**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2018.

Processo: 2704001/2018. Contratos Nº 0205001/2018/PMNP, 0205002/2018/PMNP, 0205003/2018/PMNP, 0205004/2018/PMNP e 0205005/2018/PMNP. Contratantes: Município de Novo Progresso e Secretarias. Contratada: Inove Assessoria Contábil S/S LTDA, (CNPJ) 19.606.226/001-69). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com responsabilidade técnica, para suprir as necessidades do Setor de Contabilidade das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Vigência do Contrato: 08 (oito) meses. Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 02/05/2018. **UBIRACI SOARES SILVA - Prefeito Municipal; INEXIGIBILIDADE 006/2018/PROCESSO: 2405001/2018. Contrato Nº 2905001/2018/PMNP. Contratante: Município de Novo Progresso. Contratada: S.M. CORREA JUI - ME**

(CNP) 10.951.526/0001-00). Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Show Artístico do Cantor Loubet, No dia 21 de Julho de 2018, a Ser Realizado Em Novo Progresso - Pa, Em Comemoração ao dia do Garimpeiro. Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência do Contrato: 06 (seis meses). Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 29/05/2018. **Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal**

Protocolo: 327988

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2018/PMO - Para Registro de Preços. Objeto: Registro de preços que objetiva a Fatura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018. Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA. Empresa Fornecedora Registrada: M. A. IMBELLONI COULTO - ME; CNPJ: 83.665.208/0001-57. Valor global registrado: R\$: 3.175.930,71. Validade da Ata: até 13/06/2019. Informações: A Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial nº 032/2018/PMO - Para Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/ Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacao@pmo.gov.br, no horário de 08h às 13h ou www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos/PA**

Protocolo: 327992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2018/PMO/SEMDES/SEMPF.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílio para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2018. Abertura: 16/07/2018, às 9h.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEURBI**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeição/marmite e salgadinhos para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI, no exercício de 2018. Abertura: 18/07/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacao@pmo.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Mota - Pregoeira.**

Protocolo: 327991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº. 001/2018/PMO - DL. ORIGEM: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018/PMO.**

Objeto: Locação do imóvel localizado na Travessa Cezarina Aquino, nº 89, Bairro Centro - Óbidos/PA, para servir de sede para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Óbidos, no exercício 2018. Contratada: MYRTA BASTOS PEREIRA, CPF: 206.439.262-91, Valor global: R\$ 11.600,00. Vigência: 08/05/2018 à 31/12/2018. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos.**

**Contrato nº. 01/2018. ORIGEM: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018/PMO/SEMSA**

Objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018. Contratada: KELWIN BENTES CORREA 02162006286, CNPJ: 28.331.820/0001-85, Valor global: R\$ 13.530,00. Vigência: 01/06/2018 à 31/12/2018. **Moisés Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 327990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 483/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Julho de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo 192/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Rosângela Marinho Giordano

Presidente da CPL e.e.

Portaria nº 1.356/2018

*Recebido em:
06.07.2018*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



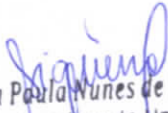
Mem. N° - 129/2018-CI


Óbidos (Pá), 12 de Julho de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao **Processo n°. 192/2018**, referente ao Processo Licitatório - **DISPENSA n° 011/2018/PMO/SEMED**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018**, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	14:31
Dia:	16 / 07 / 2018
	
Recebedor	



PREFEITURA DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

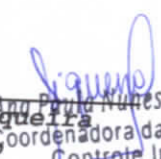
A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o **Processo Administrativo nº 192/2018**, referente à **Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O valor contratado está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 12 de Julho de 2018.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL